Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 985

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito de Cr$.56.300.000,00, suplementar às seguintes verbas do vigente Orçamento:

CÓDIGO	HISTÓRICO	
1-1-1/8-00-0	Pessoal Fixo a) Sessões	36.000.000,00
1-1-1/8-00-0	Pessoal Fixo b) Secretaria	9.000.000,00
1-1-1/8-00-3	Material de Consumo	1.000.000,00
1-1-1/8-00-4	Despesas Diversas	10.000.000,00
1-1-1/8-29-4	Despesas Diversas	300.000,00

Artigo 2º - O valor do presente Crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 28 de janeiro de 1.964.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

Prefeito Municipal